



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 184/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ITAMAR MAURI MULLER- ME.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ITAMAR MAURI MULLER- ME**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **ITAMAR MAURI MULLER**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo n° 184/2023, firmado entre as partes em data de 28 de junho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresas para aquisição de fraldas para uso nos CMEI'S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 3.487,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), pertinente ao Contrato Administrativo n° 183/2023, celebrado entre as partes em data de 28 de junho de 2023, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 17.437,50 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO M fralda respirável, com revestimento interno suave. Fecho fácil esticadinho. Toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento. Gel super absorvente. Hipoalérgica e	BABY FREE ULTRA	UN	3.750	0,93	3.487,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>testada dermatologicamente. Sistema antivazamento nas laterais e parte superior. Aloe vera. Elásticos ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada. Deve estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Máximo 6 à 10 kg. Com no</p>					
--	---	--	--	--	--	--

30ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	mínimo 22 fraldas por pacote Marcas de referência: Pampe rs, Huggies e Cremer.					
TOTAL						3.487,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 17.437,50 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Itamar Mauri Muller
ITAMAR MAURI MULLER
Itamar Mauri Muller - ME.

Testemunhas:

Ederson Altino Kobs
EDERSON ALTINO KOBES
RG nº 7.392.781-7 / PR

Carla Fátima Mombach Sturm
CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ITAMAR MAURI MULLER- ME.

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e ITAMAR MAURI MULLER- ME, neste ato representado por seu Administrador Sr. ITAMAR MAURI MULLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 184/2023, firmado entre as partes em data de 28 de junho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresas para aquisição de fraldas para uso nos CMEI'S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 3.487,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 183/2023, celebrado entre as partes em data de 28 de junho de 2023, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 17.437,50 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO M fralda respirável, com revestimento interno suave. Fecho fácil esticadinho. Toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento. Gel super absorvente. Hipoalérgica e testada dermatologicamente. Sistema antivazamento nas laterais e parte superior. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada. Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Máximo 6 à 10 kg. Com no mínimo 22 fraldas por pacote. Marcas de referência: Pampers, Huggies e Cremer.	BABY FREE ULTRA	UN	3.750	0,93	3.487,50
TOTAL 3.487,50							

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 17.437,50 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ITAMAR MAURI MULLER
Itamar Mauri Muller - ME.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6B9906A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/06/2024. Edição 3049
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>